

ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00409246/2026-21

2. Descrição da necessidade

O Complexo Penal I de Guarulhos é responsável pelo serviço essencial e ininterrupto de alimentação que atende a uma demanda diária de aproximadamente 20.000 refeições para uma população carcerária de nove unidades prisionais. A escala e a criticidade desta operação **exigem infraestrutura e equipamentos em pleno funcionamento para garantir a segurança, a saúde e a ordem pública no sistema penitenciário**, sendo a alimentação um pilar fundamental para a manutenção da custódia digna.

Contudo, os equipamentos de cozinha atualmente em utilização, câmaras frigoríficas, caldeirões, fornos, etc apresentam um estado de deterioração física e obsolescência funcional, resultante de anos de uso contínuo. As falhas são recorrentes, a eficiência energética é precária e os riscos sanitários e operacionais são elevados, com as câmaras frigoríficas não conseguindo manter a temperatura adequada e os demais equipamentos oferecendo risco de acidentes. Nesse cenário, a manutenção corretiva deixou de ser uma alternativa viável, seja pela indisponibilidade de peças ou pelos custos excessivos, que superam o valor de aquisição de novos bens.

A continuidade do uso desses itens representa um risco direto de interrupção do serviço de alimentação, o que pode gerar graves consequências para a segurança e a disciplina nos estabelecimentos penais. Portanto, **a substituição imediata dos equipamentos não é uma medida de conveniência**, mas uma ação imperativa e urgente para assegurar a regularidade de um serviço público essencial. Para tanto, **a aquisição será realizada com recursos do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo – FUNPESP**, demonstrando o comprometimento com a melhoria da infraestrutura penitenciária. Esta contratação está diretamente alinhada à missão institucional da Secretaria de Administração Penitenciária, garantindo as condições necessárias para a manutenção da ordem e da segurança pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Ronan Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital como Anexo.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL**”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do [artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008](#).

Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – **e-Sanções** (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – **CNIA**, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário ([artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#));

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP** (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada, caso não seja possível atualizar os documentos referidos por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a necessidade de garantir a conformidade dos produtos com rigorosos padrões de qualidade, a simplificação do processo administrativo de licitação, a manutenção da responsabilidade direta e transparência dos fornecedores, e a promoção de uma concorrência mais justa, vedamos a participação em consórcio no pregão para **aquisição de materiais permanentes para substituição de equipamentos de cozinha, utilizados no preparo das refeições diárias no Complexo Penal I de Guarulhos**, do Complexo Penal I de Guarulhos, conforme [art. 34 da Lei 14.133/21](#).

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no [inciso V, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021](#), foi realizada ampla pesquisa de mercado para identificar as soluções e os valores comerciais exequíveis para a aquisição de equipamentos de cozinha industriais. O objetivo desta pesquisa é subsidiar a substituição dos bens utilizados no preparo das refeições diárias no Complexo Penal I de Guarulhos. Foram analisados os valores praticados no mercado, produtos de especificações similares e contratações equivalentes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar a padronização, a eficiência energética e a compatibilidade técnica dos novos equipamentos com as instalações existentes.

Considerando os resultados obtidos, a aquisição direta dos equipamentos de cozinha industriais especificados neste estudo se mostra a solução mais vantajosa e eficiente para suprir a demanda da unidade. Esta opção garante o fornecimento de equipamentos novos, com tecnologia atual e garantia de fábrica, o que mitigará os riscos de falhas operacionais, reduzirá os custos com manutenção e consumo de energia, e assegurará a continuidade do serviço de alimentação em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais permanentes (equipamentos de cozinha industrial), destinados à substituição dos bens deteriorados utilizados no preparo das refeições do Complexo Penal I de Guarulhos**. Os itens contemplam câmaras frigoríficas para congelados, caldeirões industriais a gás e fornos industriais combinados (elétrico/gás), essenciais à reposição dos equipamentos cuja vida útil foi esgotada. A aquisição visa garantir a continuidade e a segurança do serviço de alimentação, restabelecendo as condições operacionais e higiênicas adequadas ao preparo de aproximadamente 20.000 refeições diárias.

A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 68.304/2024](#), modalidade que proporciona maior competitividade, transparência e economicidade ao processo de aquisição. A adoção desta solução assegura o suprimento regular dos equipamentos necessários às atividades de cocção, observando as normas técnicas vigentes e de segurança alimentar, e contribuindo para a modernização da infraestrutura e o adequado funcionamento do serviço de alimentação da unidade prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As **quantidades foram levantadas pelo Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional**, deste Complexo Penal, que considerou as quantidades mínimas necessárias para atender à **substituição dos equipamentos de cozinha que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo**.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

Observações gerais:

- Os quantitativos constituem estimativa técnica inicial apresentada pelo Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, com base no levantamento preliminar das necessidades do Complexo Penal I de Guarulhos.
- As quantidades deverão ser confirmadas na elaboração do Termo de Referência e em levantamento técnico complementar (vistorias/confronto com memorial descritivo), podendo haver ajustes técnicos antes da adjudicação.
- A modalidade prevista para contratação é Pregão Eletrônico, observando-se requisitos de especificação técnica, prazos de entrega, amostras e critérios e normas aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100.335,63

A estimativa dos valores da contratação estão demonstradas nos anexos deste ETP, sendo a planilha da pesquisa realizada e seus valores, compatíveis com os valores praticados no mercado, as quais serviram de parâmetro para a composição dos valores da média e mediana do item pesquisado, atendendo assim, as diretrizes que constam no [Decreto n.º 67.888 /2023](#).

Considerando o disposto no [art. 22 da Lei 14.133/21](#), que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preços, justificamos a escolha do caráter sigiloso do valor unitário estimado (preço referencial).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o disposto no [artigo 40, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021](#), deve-se observar o dever de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado, aplicando-se o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No entanto, no contexto específico desta contratação, que visa à aquisição de equipamentos de cozinha industrial destinados à substituição dos bens deteriorados no Complexo Penal I de Guarulhos, verificou-se que não há viabilidade técnica ou vantagem econômica na divisão do objeto. Os itens solicitados, câmaras frigoríficas, caldeirões e fornos, compõem um sistema de produção de refeições único e plenamente interdependente. A segregação da aquisição em lotes distintos comprometeria a integração funcional do novo parque industrial, resultando em incompatibilidade entre equipamentos, falhas na cadeia produtiva e a impossibilidade de se alcançar a eficiência operacional desejada.

Assim, a aquisição ocorrerá de forma indivisível, em ENTREGA ÚNICA, de modo a garantir a padronização tecnológica e a compatibilidade entre os equipamentos, a racionalização logística e do processo de instalação, e a otimização de custos, evitando-se a contratação de múltiplos fornecedores e serviços de forma fragmentada. Esta abordagem assegura a modernização da infraestrutura como um todo, restabelecendo a capacidade plena e contínua do serviço de alimentação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação trará como benefício primordial a garantia da continuidade e da segurança do serviço de alimentação, essencial para a manutenção da ordem e da segurança no sistema prisional. Ao substituir equipamentos obsoletos e de alto risco, serão eliminadas as vulnerabilidades operacionais e sanitárias que atualmente ameaçam o preparo de 20.000 refeições diárias. As novas câmaras frigoríficas assegurarão a conservação adequada dos alimentos, prevenindo contaminações, enquanto os caldeirões e fornos modernos reduzirão drasticamente o risco de acidentes de trabalho, criando um ambiente de produção mais seguro e confiável para os servidores e para a população carcerária.

Do ponto de vista econômico e operacional, a aquisição representará uma significativa otimização de recursos públicos. Os novos equipamentos possuem tecnologia de ponta que garante maior eficiência energética, resultando em redução direta nos custos com eletricidade e gás. Adicionalmente, a eliminação dos gastos recorrentes e crescentes com manutenção corretiva dos equipamentos antigos, que se tornaram inviáveis, liberará verbas para outras necessidades da unidade. A modernização do parque industrial também permitirá uma produção mais ágil e padronizada, aumentando a capacidade de resposta da cozinha central.

Por fim, a contratação está alinhada à missão institucional da Secretaria de Administração Penitenciária e ao dever do Estado de prover condições dignas de custódia. A oferta de refeições de qualidade, preparadas dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos, é um fator fundamental para a saúde e disciplina dos sentenciados. Este investimento representa, portanto, um passo estratégico na modernização da infraestrutura penal, aumentando a resiliência do Complexo Penal I de Guarulhos e reforçando o compromisso com a segurança pública e os direitos humanos.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

Antes da Celebração do Contrato:

- Verificar a habilitação do fornecedor.
- Confirmar a disponibilidade dos itens no mercado e verificar as condições de entrega.
- Verificar a existência de eventuais restrições ou impedimentos legais.

Durante a Celebração do Contrato:

- Verificar a presença de cláusulas contratuais que garantam a entrega dos itens nos termos acordados.
- Confirmar a validade do contrato e prazo de vigência.
- Verificar a inclusão de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Após a Celebração do Contrato:

- Realizar acompanhamento da entrega dos itens.
- Verificar a conformidade do produto com as especificações.
- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto deste processo impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos destinam-se à modernização da cozinha industrial, sem alterar o uso ou a ocupação do solo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA MATOS BEZERRA ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 14:44:29.